



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

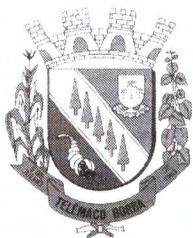
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de material escolar para os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5395 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 102 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5350 – 3190.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			80.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças